



Gerência-Geral de Administração

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Conforme competência atribuída pela Deliberação nº 28 de 10/12/2024, publicada no BCA nº 63, de 16/12/2024 e após o cumprimento de todas as fases internas e adequada instrução processual com fundamento na [Lei nº 13.303/2016](#) e no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (037.011.003.001) aprovado pela Resolução CONSAD nº 277, de 21/03/2024, **AUTORIZO** a presente **Inexigibilidade de Licitação**.

1) Inexigibilidade nº	01/2026
2) Processo:	21148.003246/2026-86
3) Pedido:	Termo de Referência - Doc Sei 13296618
4) Objeto:	Contratação de serviço comum especializado, de natureza jurídico-tributária, em consultoria tributária com foco na orientação acerca dos tributos a seguir: INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) - IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) - CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) - PIS/Pasep (Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - ISS (Imposto sobre Serviços). Como também, no suporte inerente à recepção, validação e análise de dados fiscais e tributários, por meio do processamento automatizado de arquivos digitais nos formatos .xml, .xlsx e .csv, com vistas ao atendimento das obrigações legais relacionadas à Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-REINF), especialmente os Blocos R-2000 e R-4000, atendendo aos critérios dos testes elencados neste DFD. Adicionalmente, ao fornecimento de 200 informações ou consultas tributárias mensais.
5) Contratado:	OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA
6) CNPJ/CPF nº:	09.094.300/0001-51
7) Valor Global da Contratação:	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
8) Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador de Serviço:	A empresa OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, suporte técnico e upgrade do software Sistema Web Gestão Tributária INPI Nº: 909500525 e possui exclusividade para comercializar o produto em todo o território nacional, de acordo com a Certidão de Exclusividade emitida pela A ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REGIONAL BAHIA, conforme doc. SEI nº 13296619.
9) Justificativa do preço:	Preço compatível com o mercado, conforme demonstrado no Mapa Comparativo SEI nº 13527240

10) Fundamentação Legal:	Lei 13.303/2016, Art. 30, II, c - Serviços técnicos especializados: assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, e art. 97 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (RLCC) nº 037.011.003.001.	
11) Razões da Contratação Direta:	Inviabilidade de competição motivada pela exclusividade na comercialização dos produtos / prestação dos serviços	
12) Parecer Jurídico:	Parecer Jurídico Nº 122858/2026, doc. SEI 13445200	
13) Instrumento Contratual:	Contrato	
14) Justificativa da Necessidade e Finalidade da Contratação:	<p>A contratação de serviço de envio da EFD-Reinf se justifica pela necessidade de envio das informações pertinentes à EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras informações fiscais, que teve a alteração do evento R-4020, a partir de extração de dados do SIAFIweb e do Tesouro Gerencial, hoje feita de forma manual e demandando grande intervenção nos arquivos dos dados.</p> <p>Desde janeiro/2024 a retenção tributária de todos os pagamentos realizados pelas UDs aos seus fornecedores passou a ser recolhida pela Sede, sendo a operacionalização da EFD-Reinf realizada de forma manual e com muitas intervenções, o que aumenta o risco de erros no tratamento dos dados enviados pelo eCAC bem como na geração da guia de DARF para recolhimento.</p> <p>Existe a necessidade de uma ferramenta que faça o upload dos arquivos gerados a partir de uma extração de dados do SIAFIweb e de uma planilha de pagamentos do Tesouro Gerencial, concatenando as informações de forma automática, sem intervenções manuais nos dados gerados. Além disso, o serviço GT-Reinf faz críticas aos dados indicados pela UD de acordo com o Manual de Orientação do Usuário EFD-Reinf – versão 2.1.2.1, fornecendo um filtro para que os ajustes dos dados seja realizado antes do envio da obrigação fiscal.</p> <p>Destacamos que esta contratação é imprescindível para o envio da obrigação fiscal EFD-Reinf, sob pena de aplicação inadequada da legislação vigente e atraso no envio desta obrigação fiscal pela Sede e consequente notificações e penalidade pela Receita Federal do Brasil.</p>	
15) Dados Orçamentários:	UG Orçamentária	135046 - GEAF/SFT
	Nota de Pré-Empenho	2006PE000045 [13514280]
16) Unidade Solicitante:	Unidade:	135046 - GEAF/SFT
	Solicitante:	MARINA MENDES GOMES PEREIRA Gerente-Adjunta da Gerência de Administração Financeira (GADM/GEAF)

Brasília-DF.

[assinado eletronicamente]

ERICA MOREIRA TORRES
Gerente-Adjunta de Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Erica Moreira Torres, Gerente-Adjunto**, em 07/05/2026, às 15:46, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13527664** e o código CRC **214F0C63**.